



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS
EE FERNANDO COSTA – CIE: 026116
MUNICÍPIO: LINS

EDITAL - AULAS

A Direção da E.E. FERNANDO COSTA convoca os professores **PEB II** habilitados ou qualificados e cadastrados na Diretoria de Ensino - Região de Lins, interessados em ministrar aulas do **(Ensino Fundamental/Médio – Ensino Híbrido)** nesta U.E. para participarem da sessão de atribuição de aulas a realizar – se como segue:

DISCIPLINA: PROJETOS E MONITORIA DE ESTUDOS (código da disciplina: 8480)

Nº DE AULAS: 4 NATUREZA: (LIVRES)

MANHÃ

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
Das 7h00 às 07h45					
Das 7h45 às 8h30					
Das 8h30 às 9h15					
Das 9h35 às 10h20					
Das 10h20 às 11h05					
Das 11h05 às 11h50					
Das 11h50 às 12h35					

TARDE

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
Das 14h às 14h45	3A	2A	3A	2A	
Das às					
Das às					
Das às					
Das às					
Das às					
Das às					

NOITE

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
Das 19h00 às 19h45					
Das 19h45 às 20h30					
Das 20h30 às 21h15					
Das 21h30 às 22h15					
Das 22h15 às 23h00					

OBSERVAÇÕES: ATRIBUIÇÃO EM NÍVEL DE D.E.

- **Motivo da atribuição: AULAS LIVRES**

- **Data da atribuição: 02/06/2021, às 08h**

- **Local da atribuição: Diretoria de Ensino de Lins – Rua Luiz Gama, 681 – Centro – Lins/SP**

ATENÇÃO: Docentes titulares de cargo, Categoria F, Categoria O ativo e candidatos à contratação – HABILITADOS E QUALIFICADOS

- **Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:** 1. Documento de Identidade com foto; 2. Declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontre em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§6º do Art.29 da Res. SE 71/2018); 3. Docentes que tiveram aulas atribuídas em 2021 (mesmo que já tenham perdido estas aulas) deverão trazer Modelo CGRH, devidamente atualizado pela escola e assinado pelo Diretor Escolar (§6º do Art.29 da Res. SE 71/2018); 4. Alunos de curso de Licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§10 do artigo 10 da Resolução SE 71/2018); 5. Docentes habilitados na disciplina de Educação Física deverão apresentar o registro profissional CONFEF/CREF (§7º do Art. 10 da Res. SE 71/2018); 6. Documento que comprove a situação de acúmulo de cargo/função constando o horário de trabalho (§2º do Art.2º da Res. SE 71/2018).

Lins, 28 de Maio de 2021

Julio Cesar Ferrari

RG: 30.166.154-6

Diretor de Escola